



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE - Lei nº. 1300/93
FONE (55) 3272-3112
Rua Bortolo Fogliatto, 788.
cms@tupancireta.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 50/2022

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Municipal nº 1755/97 e seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o RMGS(Relatório de Monitoramento da Gestão em Saúde - MGS) referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 o qual foi encaminhado, previamente ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) através do ofício nº94 /2022/36 e conforme a ata nº 10/2022 foi aprovada em Audiência Pública na sala da Secretaria da Fazenda 1 º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, realizada no dia 27/10/2022, obedecendo os protocolos preconizados pelo Ministério da Saúde.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor, no ato de sua aprovação.

Aprovada em Audiência Pública realizada na Sala da Secretaria da Fazenda no 1º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Tupanciretã aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Lusane Viana Rodrigues
Presidente CMS